



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 1 de 52

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos Oficiais	17
Decretos	17
Atos de Pessoal	18
Convocações	18
Licitações e Contratos	18
Resultado	18
Advertências / Notificações	19
Notificações	19
Atos Administrativos	20
Audiência Pública	20
Vigilância Sanitária	20
Despachos	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	28
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	52
Licitações e Contratos	52
Homologação / Adjudicação	52
Aviso de Licitação	52
Poder Legislativo	52
Atos Legislativos	52
Pauta das Sessões	52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

EDITAL Nº 002/2026 CMDCA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garça/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem, no Conselho Tutelar do Município de Garça/SP, nas hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, após esgotadas as convocações de suplentes do Processo Seletivo de 2023, de 2025 e de 2026 e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas vagas remanescentes para o exercício da função pública de membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP, objetivando a substituição, quando necessário, dos Conselheiros Tutelares titulares, em razão do exercício de férias, ou outro afastamento autorizado por lei.

1.2 A função de membro suplente poderá ser exercida a partir da convocação efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituição do Conselheiro Tutelar Titular, aprovado no Processo Seletivo de 2023, 2025 e 2026 em conformidade com o artigo 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), cujo mandato irá perdurar até 09 (nove) de janeiro de 2028, nas hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, após esgotadas as convocações de suplentes do Processo Seletivo de 2023, 2025 e 2026.

1.2 O membro suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O Membro suplente do Conselho Tutelar ao assumir as funções de Conselheiro Tutelar durante sua ausência (temporária ou definitiva), assumirá a função de membro titular.

1.2.2 O membro suplente do Conselho Tutelar será convocado de acordo com a ordem de classificação e receberá sua remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 3 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

1.2.3 O exercício efetivo da função de membro suplente do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.4 Aplica-se ao membro suplente do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste Edital, assumirão a função de membro Suplente do Conselho Tutelar.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro suplente do Conselho Tutelar	Remanescentes	40 horas semanais	R\$ 2.877,73

1.5 O horário do expediente do membro suplente do Conselho Tutelar, no caso de assumir as funções de Conselheiro Tutelar, será das 08:00 horas às 17:00 horas, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.6 O(s) membro(s) suplente(s) do Conselho Tutelar, quando forem convocados para assumirem o cargo, ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispuser a legislação municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos Concursos Públicos/Processos Seletivos

1.7 A jornada extraordinária do membro suplente do Conselho Tutelar (caso seja Conselheiro Tutelar), em sobreaviso, será compensada, conforme dispuser a legislação municipal.

1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Complementar Municipal nº 101/2023.

1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o exercício do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar e no exercício do cargo, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Complementar nº 101/2023, sendo-lhes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 4 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

2.1 O processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Município de Garça/SP ocorrerá em consonância com o disposto no artigo 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando-se o disposto no § 10, do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023 e artigo 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro 2022, que dispõe: *“Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **realizá-lo de forma indireta**, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha”*.

2.2 O processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado com redução dos prazos e seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Eleição indireta, com voto secreto e direto, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 5 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

IV. Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V. Conclusão do ensino médio;

VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do CMDCA, tendo por objetivo avaliar o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII - não incidir nas hipóteses do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e

VII. Não ser, desde o momento da publicação do Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente.

VIII. Não possuir os impedimentos previstos no artigo 140 e parágrafo único da Lei Federal nº

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

II. Certificado de quitação eleitoral; ¹

III. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; ²

IV. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³

V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴

VI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 6 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

VII. Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio;

VIII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada por intermédio de um documento hábil, afim de comprovar a veracidade do solicitado;

a) declaração fornecida por Entidade, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em Entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude.

e) declaração informando não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.

f) declaração de não impedimento de exercer o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, nos termos do artigo 140 da lei Federal nº 8.069/1980;

g) declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade, previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 064/1990).

h) declaração, atestando não ser, desde o momento da publicação do Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar. (Declaração atestando a possibilidade).

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro suplente do Conselho Tutelar que for eleito não poderá ser reconduzido para novo mandato pois somente poderão ser convocados até o fim do mandato dos Conselheiros Tutelares titulares, que ocorrerá em 09 de janeiro de 2028.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 7 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo período de 01/06/2026 a 12/06/2026, através do link: <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-escolha-de-suplente-para-o-conselho-tutelar-de-garca-267628-202-284152-202605> e devem ser realizadas pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição efetuada via formulário eletrônico.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3.2 deste Edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o anexo da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida.

6.9 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 8 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A análise de pedido de registro de candidatura será do dia 15/06/2026 a 19/06/2026.

7.5 A relação dos candidatos registrados será publicada, pela Comissão Especial, no dia 22/06/2026, no Diário Oficial do Município de Garça, encaminhando-se cópia ao Ministério Público Vara da Infância e Juventude da Comarca de Garça/SP.

7.6 Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante indicação dos elementos probatórios, no período de 02 (dois) dias 23/06/2026 e 24/06/2026, contados da publicação da relação contida no item anterior, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, através do envio por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados no período de 02 (dois) dias, de 25/06/2026 e 26/06/2026, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, conforme § 2º do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023.

7.8 Ultrapassada as etapas do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, no dia 29/06/2026 e publicará, no prazo de 02 (dois) dias 01/07/2026, a relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha suplementar, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 9 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

Adolescente no prazo de 02 (dois) dias 02/07/2026 a 03/07/2026, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, previsto no item anterior, cujo recurso deverá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 02 (dois) dias 06/07/2026 e 07/07/2026, publicando-se o extrato da decisão no dia 08/07/2026.

7.11 Finalizadas as etapas de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no dia 10/07/2026 a lista das inscrições deferidas e indeferidas, e a consequente homologação dos candidatos habilitados, a participarem da etapa da prova de avaliação, a ser realizada conforme disposto no item 7.12, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.11.1 No dia 10/07/2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

7.12 No dia 26/07/2026, das 09:00 horas às 12:00 horas, na EMEF Maria do Carmo Pompeu Castro, localizada na Rua Maria Izabel 550 – Labienópolis), será realizada a prova de conhecimento, de caráter eliminatório, dos candidatos habilitados ao pleito, com conteúdo programático de: Direitos da criança e do adolescente, Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 06 (seis) para aprovação, conforme § 1º do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023.

7.13 A divulgação do gabarito da prova ocorrerá até o dia 27/07/2026, no Diário Oficial do Município de Garça SP (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca>), inclusive em sua página eletrônica (www.garca.sp.gov.br) sendo possível a interposição de recurso, junto à Comissão Especial do processo de escolha, no dia 28/07/2026.

7.14 A publicação do resultado da prova ocorrerá no dia 29/07/2026 conforme artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial do processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar. Os recursos devem ser efetuados via e-mail cmdca@garca.sp.gov.br no dia 30/07/2026.

7.16 A Comissão Especial para o processo de escolha de suplente para o conselho tutelar analisará no dia 31/07/2026 os recursos enviados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 10 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

7.17 Após a análise dos recursos e mesmo na ausência destes a Comissão Especial para o processo de escolha de membros suplentes para o conselho tutelar emitira a lista final de candidatos habilitados após a prova de caráter classificatório e eliminatório.

7.18 Ultrapassado o prazo de recurso, a Comissão publicará, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, 03/08/2026, a relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, que ocorrerá de forma indireta, com cópia ao Ministério Público.

7.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros Suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

8.2 A eleição será realizada no dia 05/08/2026, no horário das 8h00min às 11h00min, em local que será divulgado posteriormente em reunião do Colegiado CMDCA.

8.3 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

8.4 Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na ausência do membro titular, seu suplente.

8.5 O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.

8.6 O conselheiro votará uma única vez, em 3 (três) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

8.7 A votação se dará em urna devidamente lacrada.

8.8 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

8.9 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 11 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

8.10 Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

8.11 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

8.12 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

8.13 Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á em local que será divulgado posteriormente, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial.

9.2 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.3 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação e publicar no DOEM do dia 06/08/2026 a relação dos candidatos eleitos.

9.5 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS.

10.1 Em conformidade às Leis vigentes e supracitadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 12 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

11. DA CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS

11.1 Os candidatos eleitos serão convocados, quando necessário, para substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar, após procedimento realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

11.2 Observa-se a existência de processo de escolha em vigência, com membros suplentes eleitos, portanto, para que seja efetuada a convocação por meio deste Processo de Escolha, deverão ser esgotadas as convocações do Processo Seletivo de 2023, 2025 e 2026.

11.2.1 Conforme artigo 64 da Lei Municipal Complementar nº 101/2023, os membros suplentes do Conselho Tutelar poderão ser convocados para substituição dos membros titulares, observado o item 11.2 nos seguintes casos:

I - vacância de função;

II - férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

11.3 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

11.4 Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

11.5 Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho e não tiver disponibilidade para o exercício da função, deverá o suplente assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

11.6 O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto à assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

11.7 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

11.8 Os candidatos eleitos como membros suplentes do Conselho Tutelar deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 13 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar

Data		Etapas
29/05/2026		Publicação do Edital
01/06/2026 12/06/2026	a	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/06/2026 19/06/2026.	a	Análise de pedido de registro de candidatura (item 7.4)
22/06/2026		Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da relação dos candidatos registrados, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.5)
23/06/2026 24/06/2026	e	Período de impugnação à candidatura, mediante indicação dos elementos probatórios. (item 7.6)
25/06/2026 26/06/2026	e	Notificação dos candidatos impugnados concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa. (item 7.7)
29/06/2026		A Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos. (Item 7.8)
01/07/2026		Publicação da relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos (Item 7.8)
02/07/2026 03/07/2026	a	Período de recursos após a publicação de candidatos inscritos. (item 7.9)
08/07/2026		Publicação do extrato da decisão. (Item 7.10)
10/07/2026		Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas, e a consequente homologação dos candidatos habilitados, a participarem da etapa da prova escrita de avaliação (Item 7.11)
26/07/2026		Realização da prova de conhecimento, de caráter eliminatório, dos candidatos habilitados ao pleito. Das 09:00 horas às 12:00 horas, na EMEF Maria do Carmo Pompeu Castro, localizada na Rua Maria Izabel 550 – Labienópolis). (Item 7.12)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 14 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

27/07/2026	Divulgação do gabarito da prova. (Item 7.13)
29/07/2026	Publicação do resultado da prova (Item 7.14)
30/07/2026	Período de envio de recursos referentes a prova de conhecimentos. (Item 7.15)
31/07/2026	Análise dos recursos enviados. (Item 7.16)
03/08/2026	Publicação nos locais oficiais do Município, inclusive em sua página eletrônica a relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, que ocorrerá de forma indireta. (Item 7.18)
05/08/2026	Eleição indireta, via Conselheiros CMDCA. (item 8.2)
06/08/2026	Publicação no Diário Oficial do Município de Garça/SP do resultado classificatório dos suplentes a Conselheiro Tutelar (Item 9.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro Suplente do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito como membro suplente do Conselho Tutelar apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 15 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Garça/SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garça, 27 de maio de 2026.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Coordenador

EDSON DOS SANTOS

Membro

SIMONE DE SOUZA HEGEDUS

Membro

MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 16 de 52



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 8.069/90 e alterações (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

INFORMÁTICA: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistemas operacionais Windows e Linux: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 17 de 52

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.597/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 1.358/2026 da Secretaria Municipal de Educação (despacho 56);

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;

Considerando que será necessária a convocação de professores especializados em Educação Especial, cuja necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2023, para sessão de atribuição de classes/escolas, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horários abaixo:

I. Dia: 03.06.2026 às 09:00 horas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: do 1º ao 53º candidatos aprovados e classificados (lista geral e lista especial), desde que já não esteja contratado pelo mesmo processo seletivo.

Art. 2º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 10.449/2025 e alterações, cujas classes serão informadas no início da sessão.

Art. 3º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação.

Parágrafo único. Caso as vagas se esgotem antes dos últimos números convocados, os candidatos

remanescentes serão dispensados e, havendo nova sessão, a convocação terá início no número imediatamente superior ao do último candidato contratado na sessão definida neste Decreto.

Art. 4º Não poderão participar da sessão de atribuição os candidatos que, na data de sua realização:

I - estejam em licença para tratamento de saúde;

II - aqueles que possuem restrição à contratação em razão da prática de infração disciplinar, devidamente apurada pela Corregedoria do Município e pela Procuradoria, após a concessão de prazo para apresentação de defesa, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 008/2015 e suas alterações, cuja decisão final tenha concluído pela rescisão do contrato, em decorrência do descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.680/1991 e na Lei Complementar nº 048/2018, e suas alterações.

III - aqueles que, embora tenha sido instaurado procedimento para apuração de infração disciplinar, não houver tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual, ocasionando a extinção do contrato; todavia, após o regular prosseguimento da apuração, e decisão final, tenha sido constatado o descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, resultando na aplicação da penalidade de Advertência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.598/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA -ÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 1.358/2026 da Secretaria Municipal de Educação (despacho 56);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 18 de 52

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 005/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Considerando que será necessária a convocação de professores especializados em Educação Especial, cuja necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 005/2024, para sessão de atribuição de classes/escolas, em caráter temporário, a serem realizadas no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horários abaixo:

I. Dia: 03/06/2026 às 16:00 horas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: do 1º ao 81º candidatos aprovados e classificados (lista geral e lista especial), desde que já não esteja contratado pelo mesmo processo seletivo.

Parágrafo único. Tendo em vista que, ocorrerá sessão previamente, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023, na hipótese de preenchimento integral das vagas disponíveis naquela sessão, a Administração Pública divulgará comunicado em seu sítio eletrônico oficial acerca do cancelamento desta sessão.

Art. 2º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 10.449/2025 e alterações e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 3º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação.

Parágrafo único. Caso as vagas se esgotem antes dos últimos números convocados, os candidatos remanescentes serão dispensados e, havendo nova sessão, a convocação terá início no número imediatamente superior ao do último candidato contratado na sessão definida neste Decreto.

Art. 4º Não poderão participar da sessão de atribuição os candidatos que, na data de sua realização:

I - estejam em licença para tratamento de saúde;

II - aqueles que possuam restrição à contratação em razão da prática de infração disciplinar, devidamente apurada pela Corregedoria do Município e pela Procuradoria, após a concessão de prazo para apresentação de defesa, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 008/2015 e suas alterações, cuja decisão final tenha concluído pela rescisão do contrato, em decorrência do descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, conforme previsto na Lei Municipal nº

2.680/1991 e na Lei Complementar nº 048/2018, e suas alterações.

III - aqueles que, embora tenha sido instaurado procedimento para apuração de infração disciplinar, não houver tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual, ocasionando a extinção do contrato; todavia, após o regular prosseguimento da apuração, e decisão final, tenha sido constatado o descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado, resultando na aplicação da penalidade de Advertência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANEÇO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Ficam convocados os candidatos abaixo classificados no referido Processo Seletivo, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do classificado.

MERENDEIRA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
006º	300	ADRIANA DE LURDES TRESKA	4X.XXX.XXX-8
007º	54	TALITA MARIA CARRIEL DOS SANTOS	4X.XXX.XXX-X

Garça-Sp, 29/05/2026

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Diante do julgamento da Pregoeira designada para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 19 de 52

atuar no Pregão supra, adjudico o objeto e homologo o processo às empresas: MIRIAM SUZANA MORETTI - lotes: 07 = R\$ 244.700,00; 09 = R\$ 7.750,00; 15 = R\$ 269.000,00; DANIEL LOPES TOLAINE-ME - lote 16 = R\$ 120.000,00; FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELÉTRICOS LTDA - lote 13 = R\$ 154.900,00; KP MATERIAIS ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA - lotes: 01 = R\$ 9.200,00; 03 = R\$ 2.800,00; 04 = R\$ 136.100,00; 05 = R\$ 32.000,00; 06 = R\$ 122.000,00; 08 = R\$ 34.300,00; 10 = R\$ 32.300,00; 11 = R\$ 45.400,00; 12 = R\$ 75.000,00; JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - lote 02 = R\$ 18.850,00. Data: 28/05/2026 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Diante do julgamento da Pregoeira designada para atuar no Pregão supra, adjudico o objeto e homologo o processo por itens às empresas: ZEUS COMERCIAL LTDA, os itens: 1 = R\$ 224,00; 2 = R\$ 582,00; 3 = R\$ 1.324,00; 4 = R\$ 218,00; 5 = R\$ 194,00; 6 = R\$ 261,00; 7 = R\$ 218,00; 10 = R\$ 902,00; 17 = R\$ 199,00; 18 = R\$ 569,00; 23 = R\$ 539,00; 30 = R\$ 1.562,00; 34 = R\$ 1.731,00; 36 = R\$ 2.469,00; 47 = R\$ 1.156,00; 51 = R\$ 577,00; 52 = R\$ 312,00; 54 = R\$ 240,00; 56 = R\$ 351,00; TEREZA PNEUS LTDA, o item: 35 = R\$ 1.124,41; RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, o item: 19 = R\$ 702,32; CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, os itens: 22 = R\$ 2.040,00; 27 = R\$ 289,00; 32 = R\$ 69,60; 33 = R\$ 1.082,06; 46 = R\$ 571,10; YGOR DIAS DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, o item: 48 = R\$ 1.235,00; G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, os itens: 20 = R\$ 1.380,00; 49 = R\$ 1.498,00; LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, os itens: 8 = R\$ 100,00; 9 = R\$ 2.270,00; 11 = R\$ 1.960,00; 12 = R\$ 1.905,00; 13 = R\$ 206,00; 14 = R\$ 215,00; 15 = R\$ 130,00; 16 = R\$ 60,00; 21 = R\$ 768,00; 24 = R\$ 493,00; 25 = R\$ 176,00; 26 = R\$ 192,00; 28 = R\$ 252,00; 31 = R\$ 5.750,00; 37 = R\$ 265,00; 38 = R\$ 297,19; 39 = R\$ 2.965,00; 40 = R\$ 225,00; 41 = R\$ 105,00; 42 = R\$ 1.789,00; 43 = R\$ 40,00; 45 = R\$ 212,00; 50 = R\$ 600,00; 53 = R\$ 188,00; COUTINHO PNEUS LTDA, os itens: 29 = R\$ 2.025,00; 55 = R\$ 227,99. Data: 26/05/2026 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Advertências / Notificações

Notificações

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
JULIO VIEIRA NUNES
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60007600
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
DILENE LUCIA MOTTES DE PAULA

Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60010000
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
ESPOLIO DE MANOEL ANDRE MACIEL
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 35018900
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
MARCO AURELIO CASTRO BALDO
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60030300
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
SONIA APARECIDA DA SILVA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60030700
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
SONIA APARECIDA DA SILVA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60030700
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
JOSE RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60010100
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
JORGE BERNARDO DA LUZ JUNIOR
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60010100
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
MARIA AUGUSTA LANZI GONZAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 20 de 52

Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60021000
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
**IBSOLUTIONS SOLUÇÕES EM COMERCIO
INTERNACIONAL LTDA**
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60009900
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
JULIO CEZAR DE CARVALHO DA SILVA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60015800
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
EMERSON CARLOS KOMATSU XAVIER
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60008400
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
EMERSON CARLOS KOMATSU XAVIER
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60008300
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
ANA LUIZA MANCINI DE OLIVEIRA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60008200
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas
HERNANI CASTILHO DE MORAIS
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60030200
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas

BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 60030900
Assunto: MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE OUTRAS
ORIGENS
Proc. Administrativo 7939/2026

Atos Administrativos

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE GARÇA, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026, em conformidade com o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência ocorrerá no dia **29 de maio de 2026** às **18h30**, na **Câmara Municipal de Garça/SP**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 131 -Centro, nesta cidade.

Vigilância Sanitária

Despachos

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/05/2026:

Processo nº 5563/2026 - Irmãos Fernandes Jacomo Casa de Carnes e Mercadoria LTDA - CNPJ 65.581.345/0001-21. Solicita licença de funcionamento inicial. **Deferido** CEVS: 351670501-471-000201-1-7 com validade: 21/05/2027

Processo nº 6194/2026 - Bruna Maria dos Santos Silva LTDA - CNPJ 65.348.538/0001-37. Solicita licença de funcionamento inicial. **Deferido** CEVS: 351670501-472-000244-1-4 com validade: 21/05/2027

Processo nº 7658/2026 - Associação Beneficente Espírita de Garça- CNPJ 48.209.704/0001-03. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-861-000011-1-2 com validade: 21/05/2027 (Farmácia)

Processo nº 7870/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000063-1-9 com validade: 21/05/2027 (USF Mariana)

Processo nº 7859/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica. **Deferido** (USF Barros)

Processo nº 7860/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica. **Deferido** (USF Barros)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 21 de 52

Processo nº 7861/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica.

Deferido (USF Barros - Sala de Vacina)

Processo nº 7862/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica.

Deferido (USF Barros - Sala de Vacina)

Processo nº 7863/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica.

Deferido (USF Eucaliptos - Sala de Vacina)

Processo nº 7865/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica.

Deferido (USF Eucaliptos - Sala de Vacina)

Processo nº 7866/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000281-1-8 com validade: 21/05/2027 (USF Eucaliptos Sala de Vacina)

Processo nº 7868/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000007-1-0 com validade: 21/05/2027 (USF Rebelo)

Processo nº 7869/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000276-1-8 com validade: 21/05/2027 (USF Jafa - Sala de Vacina)

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 26/05/2026:

Processo nº 7249/2026 - Drogaria Megafarma de Garça LTDA - CNPJ 02.196.623/0003-79. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-477-000081-1-7 com validade: 26/05/2027

Processo nº 8110/2026 - Prefeitura Municipal de Garça - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-871-000003-1-0 com validade: 26/05/2027 (SAD - Serviço de Atenção Domiciliar)

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/05/2026:

Processo nº 7292/2026 - Cabana Espetaria de Garça LTDA - CNPJ 17.845.889/0001-00. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-561-000464-1-8 com validade: 27/05/2027

Processo nº 7297/2026 - Drogaria Bem-Estar LTDA - CNPJ 45.177.443/0001-90. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-477-000084-1-9 com validade: 27/05/2027

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 22 de 52

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.808.337,67	6.001.823,02	4.777.352,24	4.703.914,09	4.728.550,27	4.683.839,68	4.715.975,95	7.244.258,03	5.523.227,79	5.268.602,29	5.228.401,37	5.208.709,05	62.892.991,45	0,00
Contratação Temporária	1.078.575,96	1.379.233,29	1.064.796,68	1.122.250,10	1.188.384,97	1.126.415,39	1.122.003,09	1.657.542,81	1.186.155,16	1.102.097,01	1.259.115,38	1.313.285,56	14.599.855,40	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º da L.R.F.)	35.083,04	33.640,31	20.774,17	34.823,66	36.205,13	24.949,17	34.247,60	33.137,55	0,00	32.249,20	44.963,01	27.786,96	357.859,80	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	108.047,10	106.792,42	117.040,90	110.208,58	1.296.428,36	0,00
Encargos Sociais	1.014.400,18	1.018.620,10	1.023.314,70	1.023.137,48	1.028.185,62	1.033.863,78	1.042.724,59	2.036.917,48	1.098.050,56	1.128.513,64	1.121.883,24	1.117.833,69	13.687.445,06	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.384.978,38	2.977.382,94	2.370.573,05	2.379.230,42	2.383.362,19	2.383.418,06	2.390.970,29	4.157.677,21	2.491.412,20	2.497.929,97	2.508.536,51	2.527.386,44	31.452.857,66	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	333.335,63	319.880,68	334.908,20	268.034,65	248.191,45	239.151,96	250.456,00	286.190,44	223.441,46	270.834,19	283.985,00	302.320,87	3.360.730,53	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	0,00	0,00	0,00	3.958,21	331.079,12	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.895,79	0,00	0,00	0,00	77.895,79	0,00
SUBTOTAL (I)	9.761.503,28	11.837.372,76	9.698.511,46	9.638.182,82	9.719.672,05	9.598.430,46	9.759.035,39	15.753.771,40	10.708.230,06	10.407.018,72	10.563.925,41	10.611.489,36	128.057.143,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	0,00	0,00	0,00	3.958,21	331.079,12	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.263.527,15	1.985.490,37	1.625.934,13	1.681.365,76	1.658.830,96	1.712.259,36	1.676.813,44	2.846.470,88	1.732.618,72	1.743.522,49	1.763.964,54	1.105.401,28	21.796.199,08	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	208.654,01	206.417,86	207.772,59	203.117,87	200.603,82	204.166,19	204.048,78	345.557,93	258.217,73	255.288,14	266.182,23	250.248,25	2.810.275,40	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	5.725,36	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	4.630,06	9.260,12	4.630,06	4.128,30	4.128,30	4.128,30	59.780,80	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.477.906,52	2.196.538,29	1.838.336,78	1.889.113,69	1.864.064,84	1.921.055,61	1.981.357,73	3.432.544,39	1.995.466,51	2.002.938,93	2.034.275,07	1.363.736,04	24.997.334,40	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.283.596,76	9.640.834,47	7.860.174,68	7.749.069,13	7.855.607,21	7.677.374,85	7.777.677,66	12.321.227,01	8.712.763,55	8.404.079,79	8.529.650,34	9.247.753,32	103.059.808,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													256.229.712,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.708.534,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.818.380,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													251.702.797,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)													103.059.808,77	40,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													135.919.510,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													129.123.535,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													122.327.559,69	48,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 23 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE ALCIDES
FANECO:0321757
4834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.28 09:51:40 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 08:59:11 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:17:56 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENEZES

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Dados: 2026.05.29 10:34:36 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 24 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.162.948,99	34.212.393,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.426.028,15	28.900.429,87	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.736.920,84	5.311.963,76	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.729.178,77	60.852.059,77	0,00	0,00
Ativo Disponível	48.287.963,89	55.035.200,10	0,00	0,00
Haveres Financeiros	7.049.174,12	7.034.174,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.090.398,25	689.740,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.560,99	527.573,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-5.566.229,78	-26.639.666,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	252.217.031,43	254.521.177,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	14,34	13,44	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-2,21	-10,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	302.660.437,72	305.425.413,28	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	30.426.028,15	28.900.429,87	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	333.216,07	326.305,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	333.216,07	326.305,68	0,00	0,00
Previdenciárias	333.216,07	326.305,68	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	30.092.812,08	28.574.124,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	15.041.003,79	9.157.785,30	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.748.208,01	2.812.826,12	0,00	0,00
Depósitos	394.853,21	391.181,90	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	11.897.942,57	5.953.777,28	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
FANECO:032175748
34

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.29 10:51:54 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 08:59:31 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº 1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENEZES

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Dados: 2026.05.29 10:34:57 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:18:11 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 25 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.923.687,38	256.229.712,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.706.655,95	1.708.534,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	252.217.031,43	254.521.177,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	55.487.746,91	55.994.659,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	49.938.972,22	50.395.193,19	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.28 09:52:08 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 08:59:42 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Dados: 2026.05.29 10:35:14 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:18:22 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 26 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	256.229.712,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.708.534,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	254.521.177,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.723.388,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	36.651.049,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.816.482,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
FANECC:03217
574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECC: [REDACTED] Dados: 2026.05.28 09:52:22 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECC

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:45067326859

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:45067326859 Dados: 2026.05.27 08:59:58 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES: [REDACTED] Dados: 2026.05.29 10:35:28 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA: [REDACTED] Dados: 2026.05.27 15:18:35 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 27 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	256.229.712,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	254.521.177,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	251.702.797,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.059.808,77	40,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	135.919.510,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	129.123.535,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	122.327.559,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.639.666,14	-10,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	305.425.413,28	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.994.659,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.723.388,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.816.482,44	7,00

JOSE ALCIDES
FANECO:03217
574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.28 09:52:34 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:00:09 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº ISP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENEZES

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Dados: 2026.05.29 10:35:44 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:18:47 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 28 de 52

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	297.033.349,06	297.033.349,06	104.607.322,79	106.647.189,73	190.386.159,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.935.067,00	40.935.067,00	17.075.258,54	17.257.666,38	23.677.400,62
Contribuições	12.371.061,00	12.371.061,00	4.123.687,04	3.620.009,08	8.751.051,92
Receita Patrimonial	9.282.120,69	9.282.120,69	3.097.659,84	6.883.757,92	2.398.362,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.399.240,00	25.399.240,00	8.458.751,06	7.524.816,93	17.874.423,07
Transferências correntes	204.155.810,37	204.155.810,37	70.323.757,00	70.052.236,07	134.103.574,30
Outras Receitas Correntes	4.890.050,00	4.890.050,00	1.528.209,31	1.308.703,35	3.581.346,65
RECEITAS DE CAPITAL	24.703.915,00	24.703.915,00	8.236.616,32	450.694,92	24.253.220,08
Operações de Crédito	3.700.000,00	3.700.000,00	1.233.333,32	0,00	3.700.000,00
Alienação de Bens	90.810,00	90.810,00	32.247,96	27.932,73	62.877,27
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.913.105,00	13.913.105,00	4.637.701,72	422.762,19	13.490.342,81
Outras Receitas de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	2.333.333,32	0,00	7.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.639.632,37	27.639.632,37	9.997.698,52	9.680.988,69	17.958.643,68
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.340.860,31	16.340.860,31	5.401.016,54	5.605.702,25	10.735.158,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	310.438.492,00	310.438.492,00	108.247.257,13	103.022.598,21	207.415.893,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	310.438.492,00	310.438.492,00	108.247.257,13	103.022.598,21	207.415.893,79
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	310.438.492,00	310.438.492,00	108.247.257,13	103.022.598,21	207.415.893,79

JOSE ALCIDES
FANECO:03217574
834

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.28 09:39:28
-03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE
OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA:450673268
59

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:01:19
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENI

Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MIRANDA MENI
Dados: 2026.05.29 10:38:17 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA:

Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.05.27 15:07:42 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 29 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	249.862.806,69	8.686.688,06	258.549.494,75	121.992.185,08	76.541.344,74	61.484.941,29	136.557.309,67	45.450.840,34	15.056.403,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.395.765,91	1.562.503,10	122.958.269,01	38.893.772,27	38.606.943,08	30.465.652,74	84.064.496,74	286.829,19	8.141.290,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.985.526,00	167.956,80	4.153.482,80	1.238.111,22	1.238.111,22	1.238.111,22	2.915.371,58	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.481.514,78	6.956.228,16	131.437.742,94	81.860.301,59	36.696.290,44	29.781.177,33	49.577.441,35	45.164.011,15	6.915.113,11
DESPESAS DE CAPITAL	27.445.791,00	3.624.986,24	31.070.777,24	3.625.000,45	2.550.534,83	2.522.177,93	27.445.776,79	1.074.465,62	28.356,90
INVESTIMENTOS	22.312.103,00	3.560.764,80	25.872.867,80	1.933.922,50	859.456,88	831.099,98	23.938.945,30	1.074.465,62	28.356,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.133.688,00	64.221,44	5.197.909,44	1.691.077,95	1.691.077,95	1.691.077,95	3.506.831,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.224.723,22	-2.791.894,89	10.432.828,33						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.905.171,09	-248.218,61	19.656.952,48	7.348.927,98	5.546.997,12	4.915.757,01	12.308.024,50	1.801.930,86	631.240,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	310.438.492,00	9.271.560,80	319.710.052,80	132.966.113,51	84.638.876,69	68.922.876,23	176.311.110,96	48.327.236,82	15.716.000,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	310.438.492,00	9.271.560,80	319.710.052,80	132.966.113,51	84.638.876,69	68.922.876,23	176.311.110,96	48.327.236,82	15.716.000,46
SUPERÁVIT (XI)					18.383.721,52				
TOTAL (XII) = (X + XI)	310.438.492,00	9.271.560,80	319.710.052,80	132.966.113,51	103.022.598,21	68.922.876,23	176.311.110,96	48.327.236,82	15.716.000,46

JOSE ALCIDES
FANECO:0321757
4834

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENEZES

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 30 de 52

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	290.533.320,91	300.053.100,32	31.239.468,48	125.617.185,53	94,47	174.435.914,79	43.366.525,32	79.091.879,57	93,45	46.525.305,96	0,00
Legislativa	3.073.300,00	3.072.300,00	249.745,67	1.114.329,98	0,84	1.957.970,02	335.586,62	582.137,53	0,69	532.192,45	0,00
Ação Legislativa	3.073.300,00	3.072.300,00	249.745,67	1.114.329,98	0,84	1.957.970,02	335.586,62	582.137,53	0,69	532.192,45	0,00
Judiciária	32.900,00	32.920,00	119,70	16.919,70	0,01	16.000,30	7.319,70	9.719,70	0,01	7.200,00	0,00
Ação Judiciária	32.900,00	32.920,00	119,70	16.919,70	0,01	16.000,30	7.319,70	9.719,70	0,01	7.200,00	0,00
Administração	17.849.772,00	17.974.993,41	2.041.416,08	10.075.259,24	7,58	7.899.734,17	2.766.116,50	5.274.236,36	6,23	4.801.022,88	0,00
Administração Geral	9.348.455,00	9.362.653,61	1.346.965,37	4.175.725,05	3,14	5.186.928,56	1.448.751,00	2.763.402,84	3,26	1.412.322,21	0,00
Administração Financeira	5.850.772,00	5.961.794,80	351.243,41	4.545.092,18	3,42	1.416.702,62	945.537,84	1.861.379,39	2,20	2.683.712,79	0,00
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.647.545,00	2.647.545,00	343.207,30	1.354.442,01	1,02	1.293.102,99	371.827,66	649.454,13	0,77	704.987,88	0,00
Defesa Nacional	78.671,00	78.671,00	41.179,40	63.242,76	0,05	15.428,24	2.928,07	6.028,07	0,01	57.214,69	0,00
Defesa Terrestre	78.671,00	78.671,00	41.179,40	63.242,76	0,05	15.428,24	2.928,07	6.028,07	0,01	57.214,69	0,00
Segurança Pública	851.022,00	1.024.397,03	288.496,66	561.208,24	0,42	463.188,79	122.059,26	177.695,21	0,21	383.513,03	0,00
Policimento	432.981,00	602.981,00	265.401,44	318.980,00	0,24	284.001,00	54.867,76	73.679,28	0,09	245.300,72	0,00
Defesa Civil	279.021,00	282.396,03	23.095,22	110.228,24	0,08	172.167,79	34.191,50	71.015,93	0,08	39.212,31	0,00
Informação e Inteligência	139.020,00	139.020,00	0,00	132.000,00	0,10	7.020,00	33.000,00	33.000,00	0,04	99.000,00	0,00
Assistência Social	7.865.480,00	9.092.680,93	792.082,14	3.446.537,46	2,59	5.646.143,47	1.187.998,17	2.175.708,95	2,57	1.270.828,51	0,00
Administração Geral	1.903.935,00	1.740.059,59	283.432,17	613.558,44	0,46	1.126.501,15	287.550,89	555.144,77	0,66	58.413,67	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	175.888,00	310.282,83	0,00	0,00	0,00	310.282,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	193.437,00	205.375,97	6.068,97	188.529,57	0,14	16.846,40	30.410,10	60.820,20	0,07	127.709,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.921.289,00	2.267.322,19	87.921,90	801.423,19	0,60	1.465.899,00	200.764,73	399.375,92	0,47	402.047,27	0,00
Assistência Comunitária	3.670.928,00	4.569.637,35	414.659,10	1.843.026,26	1,39	2.726.611,09	669.272,45	1.160.368,06	1,37	682.658,20	0,00
Outros Encargos Especiais	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	34.630.902,00	34.631.902,00	5.114.565,46	10.188.865,58	7,66	24.443.036,42	5.115.949,23	10.181.317,37	12,03	7.548,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	32.559.600,00	32.559.600,00	4.808.702,78	9.572.026,69	7,20	22.987.573,31	4.808.702,78	9.572.026,69	11,31	0,00	0,00
Previdência Especial	2.071.302,00	2.072.302,00	305.862,68	616.838,89	0,46	1.455.463,11	307.246,45	609.290,68	0,72	7.548,21	0,00
Saúde	67.586.419,00	71.418.295,57	3.029.394,62	41.655.143,97	31,33	29.763.151,60	11.862.469,06	22.490.777,96	26,57	19.164.366,01	0,00
Administração Geral	7.411.602,00	8.050.513,51	1.219.016,50	3.293.574,19	2,48	4.756.939,32	1.383.486,30	2.476.996,09	2,93	816.578,10	0,00
Atenção Básica	20.900.781,00	21.898.621,86	691.881,33	16.622.516,04	12,50	5.276.105,82	3.234.304,07	6.348.812,20	7,50	10.273.703,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.004.587,00	36.319.610,82	278.815,86	20.309.338,72	15,27	16.010.272,10	6.480.925,48	12.585.728,72	14,87	7.723.610,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.246.004,00	2.268.962,74	638.660,30	1.045.854,16	0,79	1.223.108,58	575.328,77	744.916,14	0,88	300.938,02	0,00
Vigilância Sanitária	636.586,00	1.043.360,14	63.100,57	133.522,73	0,10	909.837,41	57.610,31	101.977,56	0,12	31.545,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.386.856,00	1.837.223,50	137.920,06	250.338,13	0,19	1.586.885,37	130.814,13	232.347,25	0,27	17.990,88	0,00
Outros Encargos Especiais	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	1.186.000,00	1.186.000,00	348.828,64	564.967,41	0,42	621.032,59	205.683,64	386.802,41	0,46	178.165,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.186.000,00	1.186.000,00	348.828,64	564.967,41	0,42	621.032,59	205.683,64	386.802,41	0,46	178.165,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 31 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Educação	67.649.577,22	69.719.218,48	10.116.483,79	26.634.675,03	20,03	43.084.543,45	11.415.273,51	19.844.736,02	23,45	6.789.939,01	0,00
Administração Geral	2.869.803,00	3.079.248,00	556.465,39	1.180.713,21	0,89	1.898.534,79	668.527,21	928.783,05	1,10	251.930,16	0,00
Alimentação e Nutrição	3.256.449,00	3.290.451,65	1.037.526,45	1.500.302,24	1,13	1.790.149,41	507.190,35	721.738,79	0,85	778.563,45	0,00
Ensino Fundamental	29.990.676,62	31.067.321,03	5.310.937,84	14.454.399,47	10,87	16.612.921,56	6.064.952,96	11.342.093,42	13,40	3.112.306,05	0,00
Ensino Médio	1.169.858,00	1.169.858,00	-5.072,45	443.736,05	0,33	726.121,95	116.569,55	116.569,55	0,14	327.166,50	0,00
Ensino Superior	352.839,00	352.839,00	32.476,88	72.486,92	0,05	280.352,08	32.476,88	72.486,92	0,09	0,00	0,00
Educação Infantil	28.983.894,60	29.301.157,08	3.130.756,55	7.638.103,94	5,74	21.663.053,14	3.596.504,65	6.215.863,57	7,34	1.422.240,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.015.947,00	1.448.233,72	53.393,13	1.344.933,20	1,01	103.300,52	429.051,91	447.200,72	0,53	897.732,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.484.080,00	3.811.790,11	1.394.273,71	2.642.937,94	1,99	1.168.852,17	366.657,93	702.492,72	0,83	1.940.445,22	0,00
Difusão Cultural	2.484.080,00	3.811.790,11	1.394.273,71	2.642.937,94	1,99	1.168.852,17	366.657,93	702.492,72	0,83	1.940.445,22	0,00
Urbanismo	27.016.714,00	27.891.155,00	2.816.743,71	6.114.704,57	4,60	21.776.450,43	3.072.905,40	5.183.636,87	6,12	931.067,70	0,00
Administração Geral	2.971.192,00	3.307.264,00	442.572,44	1.030.933,39	0,78	2.276.330,61	418.503,99	757.067,03	0,89	273.866,36	0,00
Infraestrutura Urbana	14.537.194,00	14.934.563,00	695.013,07	1.311.092,61	0,99	13.623.470,39	711.939,80	1.236.730,57	1,46	74.362,04	0,00
Serviços Urbanos	9.508.328,00	9.649.328,00	1.679.158,20	3.772.678,57	2,84	5.876.649,43	1.942.461,61	3.189.839,27	3,77	582.839,30	0,00
Habitação	20.001,00	383.837,08	0,00	8.053,80	0,01	375.783,28	6.000,00	6.000,00	0,01	2.053,80	0,00
Infraestrutura Urbana	20.001,00	383.837,08	0,00	8.053,80	0,01	375.783,28	6.000,00	6.000,00	0,01	2.053,80	0,00
Saneamento	21.010.493,91	21.010.493,91	2.541.195,34	12.135.589,61	9,13	8.874.904,30	3.040.412,91	5.430.979,88	6,42	6.704.609,73	0,00
Administração Geral	2.854.506,13	2.901.626,15	376.387,13	872.156,35	0,66	2.029.469,80	416.506,94	737.179,49	0,87	134.976,86	0,00
Administração Financeira	1.014.994,35	1.014.994,35	60.492,63	643.075,17	0,48	371.919,18	142.775,36	246.199,75	0,29	396.875,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.931.497,02	16.869.377,00	2.063.424,79	10.550.909,77	7,94	6.318.467,23	2.446.294,26	4.384.478,76	5,18	6.166.431,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	209.496,41	224.496,41	40.890,79	69.448,32	0,05	155.048,09	34.836,35	63.121,88	0,07	6.326,44	0,00
Gestão Ambiental	7.053.566,56	7.414.779,43	320.203,49	3.963.816,54	2,98	3.450.962,89	1.239.851,25	1.763.013,03	2,08	2.200.803,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.053.566,56	7.414.779,43	320.203,49	3.963.816,54	2,98	3.450.962,89	1.239.851,25	1.763.013,03	2,08	2.200.803,51	0,00
Agricultura	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.384.486,00	3.910.486,00	331.115,83	723.762,99	0,54	3.186.723,01	324.105,99	620.691,29	0,73	103.071,70	0,00
Promoção Comercial	1.751.084,00	1.751.084,00	303.005,95	690.994,21	0,52	1.060.089,79	305.271,11	601.856,41	0,71	89.137,80	0,00
Turismo	633.402,00	2.159.402,00	28.109,88	32.768,78	0,02	2.126.633,22	18.834,88	18.834,88	0,02	13.933,90	0,00
Comunicações	345.234,00	345.234,00	41.973,11	73.409,20	0,06	271.824,80	33.535,35	63.672,10	0,08	9.737,10	0,00
Administração Geral	345.234,00	345.234,00	41.973,11	73.409,20	0,06	271.824,80	33.535,35	63.672,10	0,08	9.737,10	0,00
Transporte	310.000,00	312.952,77	3.952,77	312.952,77	0,24	0,00	55.990,40	55.990,40	0,07	256.962,37	0,00
Promoção Comercial	310.000,00	312.952,77	3.952,77	312.952,77	0,24	0,00	55.990,40	55.990,40	0,07	256.962,37	0,00
Desporto e Lazer	1.359.321,00	1.529.406,05	243.775,83	499.882,71	0,38	1.029.523,34	286.548,79	433.256,81	0,51	66.625,90	0,00
Desporto Comunitário	1.359.321,00	1.529.406,05	243.775,83	499.882,71	0,38	1.029.523,34	286.548,79	433.256,81	0,51	66.625,90	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 32 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	14.440.658,00	14.698.759,22	1.523.922,53	4.820.926,03	3,63	9.877.833,19	1.919.133,54	3.702.986,89	4,38	1.117.939,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.855.732,00	11.087.910,24	1.430.687,15	4.665.707,17	3,51	6.422.203,07	1.816.544,12	3.571.390,79	4,22	1.094.316,38	0,00
Outros Encargos Especiais	3.584.926,00	3.610.848,98	93.235,38	155.218,86	0,12	3.455.630,12	102.589,42	131.596,10	0,16	23.622,76	0,00
Reserva de Contingência	13.224.723,22	10.432.828,33									
Reserva de Contingência	13.224.723,22	10.432.828,33									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.905.171,09	19.656.952,48	2.257.889,93	7.348.927,98	5,53	12.308.024,50	2.667.191,50	5.546.997,12	6,55	1.801.930,86	0,00
Legislativa	246.720,00	246.720,00	25.663,82	76.528,55	0,06	170.191,45	29.743,78	59.665,62	0,07	16.862,93	0,00
Ação Legislativa	246.720,00	246.720,00	25.663,82	76.528,55	0,06	170.191,45	29.743,78	59.665,62	0,07	16.862,93	0,00
Administração	1.815.403,00	1.800.831,80	213.851,78	569.857,35	0,43	1.230.974,45	230.152,38	463.014,47	0,55	106.842,88	0,00
Administração Geral	1.236.962,00	1.222.390,80	152.149,06	327.156,32	0,25	895.234,48	156.360,84	309.864,40	0,37	17.291,92	0,00
Administração Financeira	497.071,00	497.071,00	50.511,62	220.427,01	0,17	276.643,99	62.600,44	130.876,05	0,15	89.550,96	0,00
Tecnologia da Informação	81.370,00	81.370,00	11.191,10	22.274,02	0,02	59.095,98	11.191,10	22.274,02	0,03	0,00	0,00
Assistência Social	652.153,00	673.505,59	93.907,85	202.728,71	0,15	470.776,88	95.144,92	191.288,27	0,23	11.440,44	0,00
Administração Geral	201.479,00	201.479,00	24.365,24	51.874,44	0,04	149.604,56	24.514,93	49.177,83	0,06	2.696,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3,00	12.755,59	1.438,86	6.277,72	0,00	6.477,87	1.859,01	4.192,10	0,00	2.085,62	0,00
Assistência Comunitária	450.671,00	459.271,00	68.103,75	144.576,55	0,11	314.694,45	68.770,98	137.918,34	0,16	6.658,21	0,00
Previdência Social	2.281.475,00	2.281.475,00	14.052,46	2.202.746,19	1,66	78.728,81	377.017,74	753.508,30	0,89	1.449.237,89	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.247.475,00	2.247.475,00	14.052,46	2.170.299,95	1,63	77.175,05	371.610,04	742.692,90	0,88	1.427.607,05	0,00
Previdência Especial	34.000,00	34.000,00	0,00	32.446,24	0,02	1.553,76	5.407,70	10.815,40	0,01	21.630,84	0,00
Saúde	1.258.974,00	1.258.974,00	141.193,92	334.353,02	0,25	924.620,98	148.840,26	303.939,67	0,36	30.413,35	0,00
Administração Geral	957.964,00	957.964,00	120.073,34	292.122,49	0,22	665.841,51	127.719,68	261.709,14	0,31	30.413,35	0,00
Atenção Básica	63.700,00	63.700,00	9.461,06	18.928,46	0,01	44.771,54	9.461,06	18.928,46	0,02	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.800,00	22.800,00	1.786,78	3.598,29	0,00	19.201,71	1.786,78	3.598,29	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.890,00	121.890,00	7.848,55	15.625,95	0,01	106.264,05	7.848,55	15.625,95	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.620,00	92.620,00	2.024,19	4.077,83	0,00	88.542,17	2.024,19	4.077,83	0,00	0,00	0,00
Educação	7.388.730,00	7.133.730,00	1.007.724,36	2.159.353,57	1,62	4.974.376,43	1.012.186,68	2.023.058,93	2,39	136.294,64	0,00
Administração Geral	460.886,00	475.886,00	69.688,72	113.536,16	0,09	362.349,84	70.364,67	104.698,86	0,12	8.837,30	0,00
Ensino Fundamental	4.091.032,00	3.971.032,00	537.947,07	1.147.356,48	0,86	2.823.675,52	538.699,16	1.121.925,47	1,33	25.431,01	0,00
Ensino Superior	88.210,00	88.210,00	7.569,22	15.024,97	0,01	7.569,22	7.569,22	15.024,97	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.601,00	2.598.601,00	392.519,35	883.435,96	0,66	1.715.165,04	395.553,63	781.409,63	0,92	102.026,33	0,00
Educação Especial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	149.806,00	149.806,00	19.433,93	38.033,70	0,03	111.772,30	19.433,93	38.033,70	0,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	149.806,00	149.806,00	19.433,93	38.033,70	0,03	111.772,30	19.433,93	38.033,70	0,04	0,00	0,00
Urbanismo	2.410.212,00	2.410.212,00	286.621,02	571.688,02	0,43	1.838.523,98	286.621,02	571.688,02	0,68	0,00	0,00
Administração Geral	396.286,00	396.286,00	49.473,03	97.085,72	0,07	299.200,28	49.473,03	97.085,72	0,11	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	685.248,00	685.248,00	83.859,34	166.383,71	0,13	518.864,29	83.859,34	166.383,71	0,20	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.328.678,00	1.328.678,00	153.288,65	308.218,59	0,23	1.020.459,41	153.288,65	308.218,59	0,36	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 33 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	2.139.456,09	2.139.456,09	266.094,12	607.039,44	0,46	1.532.416,65	278.704,12	556.200,71	0,66	50.838,73	0,00
Administração Geral	829.190,31	829.190,31	98.253,70	272.638,93	0,21	556.551,38	110.863,70	221.800,20	0,26	50.838,73	0,00
Administração Financeira	94.105,52	94.105,52	11.717,56	23.435,12	0,02	70.670,40	11.717,56	23.435,12	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.195.557,46	1.195.557,46	153.354,06	305.427,79	0,23	890.129,67	153.354,06	305.427,79	0,36	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.602,80	20.602,80	2.768,80	5.537,60	0,00	15.065,20	2.768,80	5.537,60	0,01	0,00	0,00
Gestão Ambiental	330.735,00	330.735,00	36.030,76	73.158,57	0,06	257.576,43	36.030,76	73.158,57	0,09	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	330.735,00	330.735,00	36.030,76	73.158,57	0,06	257.576,43	36.030,76	73.158,57	0,09	0,00	0,00
Comércio e Serviços	222.038,00	222.038,00	29.011,46	58.544,37	0,04	163.493,63	29.011,46	58.544,37	0,07	0,00	0,00
Promoção Comercial	222.038,00	222.038,00	29.011,46	58.544,37	0,04	163.493,63	29.011,46	58.544,37	0,07	0,00	0,00
Desporto e Lazer	118.659,00	118.659,00	14.172,83	27.450,22	0,02	91.208,78	14.172,83	27.450,22	0,03	0,00	0,00
Desporto Comunitário	118.659,00	118.659,00	14.172,83	27.450,22	0,02	91.208,78	14.172,83	27.450,22	0,03	0,00	0,00
Encargos Especiais	890.810,00	890.810,00	110.131,62	427.446,27	0,32	463.363,73	110.131,62	427.446,27	0,51	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	890.800,00	890.800,00	110.131,62	427.446,27	0,32	463.353,73	110.131,62	427.446,27	0,51	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	310.438.492,00	319.710.052,80	33.497.358,41	132.966.113,51	100,00	186.743.939,29	46.033.716,82	84.638.876,69	100,00	48.327.236,82	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ALCIDES
FANECO:03217574
834

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.05.28 09:40:23
-03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:01:48
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.05.27 15:08:16
-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENC

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENC
Dados: 2026.05.29 10:38:58 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 34 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.039.059,89	20.285.162,40	27.213.604,57	22.074.350,17	26.318.155,21	23.070.025,63	21.313.676,07	31.508.494,80	29.950.378,95	23.547.526,54	30.335.793,06	22.081.045,23	302.737.272,52
Receita Tributária	2.685.215,31	2.694.631,57	2.992.937,95	2.697.129,43	3.206.052,11	2.752.286,34	2.937.090,73	3.634.899,82	2.548.600,46	3.996.547,63	7.637.981,46	2.973.349,38	40.756.722,19
Receita de Contribuições	1.034.624,27	715.344,28	672.659,36	1.624.507,14	935.540,34	911.339,26	933.064,26	1.547.372,49	924.413,50	961.451,36	959.592,54	774.551,68	11.994.460,48
Receita Patrimonial	2.444.280,59	830.010,42	731.814,48	778.249,79	2.679.392,27	1.519.587,79	751.562,93	1.176.071,56	4.758.225,19	590.113,44	742.592,44	792.826,85	17.794.727,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.950.454,43	1.860.454,60	1.961.725,99	1.905.182,24	1.903.895,65	1.965.096,45	1.860.778,80	1.965.972,14	1.748.160,61	1.794.662,46	1.947.843,59	2.034.013,16	22.898.240,12
Transferências Correntes	16.106.677,14	13.921.109,18	20.455.225,18	14.669.369,28	17.178.116,48	15.554.751,18	14.506.251,13	22.721.972,90	19.678.853,00	16.007.780,27	18.505.399,84	15.229.770,75	204.535.276,33
Outras Transferências Correntes	817.808,15	263.612,35	399.241,61	399.912,29	415.158,36	366.964,61	324.928,22	462.205,89	292.126,19	196.971,38	542.383,19	276.533,41	4.757.845,65
DEDUÇÕES (II)	5.307.931,91	2.812.015,57	2.783.042,69	2.770.129,41	4.662.177,85	3.611.247,87	2.798.035,02	4.357.248,06	8.098.077,42	3.000.091,89	3.334.177,09	2.973.385,53	46.507.560,31
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	636.245,77	637.039,65	640.601,21	641.278,22	641.573,27	644.707,52	649.234,57	1.290.243,99	651.660,64	674.230,22	695.930,24	691.426,12	8.494.171,42
Receitas de Compensação Previdenciária	671.141,97	166.453,89	166.478,74	173.954,88	199.609,03	165.303,48	165.303,48	330.267,18	164.351,40	80.539,19	168.949,63	168.814,77	2.621.167,64
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.968.017,02	286.451,14	224.436,59	234.830,26	2.123.218,94	1.079.445,73	203.333,75	424.318,31	4.600.243,17	96.236,46	257.606,86	207.200,49	11.705.338,72
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.032.527,15	1.722.070,89	1.751.526,15	1.720.066,05	1.697.776,61	1.721.791,14	1.780.163,22	2.312.418,58	2.681.822,21	2.149.086,02	2.211.690,36	1.905.944,15	23.686.882,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.731.127,98	17.473.146,83	24.430.561,88	19.304.220,76	21.655.977,36	19.458.777,76	18.515.641,05	27.151.246,74	21.852.301,53	20.547.434,65	27.001.615,97	19.107.659,70	256.229.712,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.241,88	2.371,27	2.272,78	102.686,53	707.969,49	811.336,48	62.060,68	8.710,48	0,00	3.284,30	2.587,82	3.012,77	1.708.534,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.728.886,10	17.470.775,56	24.428.289,10	19.201.534,23	20.948.007,87	18.647.441,28	18.453.580,37	27.142.536,26	21.852.301,53	20.544.150,35	26.999.028,15	19.104.646,93	254.521.177,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	212.520,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	212.520,00	264.132,00	206.448,00	409.860,00	217.214,00	213.972,00	220.456,00	223.698,00	2.818.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.516.366,10	17.258.255,56	24.215.769,10	18.989.014,23	20.735.487,87	18.383.309,28	18.247.132,37	26.732.676,26	21.635.087,53	20.330.178,35	26.778.572,15	18.880.948,93	251.702.797,73

JOSE ALCIDES FANECCO Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECCO
Dados: 2026.05.28 09:40:44 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECCO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:02:00 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:08:43 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA NIEN
Dados: 2026.05.29 10:39:17 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 35 de 52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.665.650,00	15.665.650,00	5.215.920,24	8.480.069,21
Receitas de Contribuições	8.584.450,00	8.584.450,00	2.861.483,36	2.713.247,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.286.950,00	8.286.950,00	2.762.316,68	2.619.831,85
Contribuição do Servidor Inativo Civil	257.000,00	257.000,00	85.666,68	81.161,72
Contribuição de Pensionista Civil	40.500,00	40.500,00	13.500,00	12.253,65
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.270.000,00	2.270.000,00	756.666,64	582.654,99
Receita Patrimonial	4.806.000,00	4.806.000,00	1.596.036,96	5.177.284,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.806.000,00	4.806.000,00	1.596.036,96	5.177.284,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00	5.200,00	1.733,28	6.882,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	16.024.350,00	16.024.350,00	5.332.403,00	5.538.225,78
Contribuição Patronal do Exercício	13.839.350,00	13.839.350,00	4.604.069,64	4.809.952,66
Contribuição Patronal Ativo Civil	13.839.350,00	13.839.350,00	4.604.069,64	4.809.952,66
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.185.000,00	2.185.000,00	728.333,36	728.273,12
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	7.730.000,00	7.730.000,00	-2.576.666,68	3.950.834,57
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	-2.576.666,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	47.150.000,00	47.150.000,00	5.394.989,88	17.969.129,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 36 de 52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.166.800,00	2.166.800,00	383.133,91	295.548,91
Despesas Correntes	2.126.800,00	2.126.800,00	383.133,91	295.548,91
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.780.000,00	31.780.000,00	9.568.068,48	9.568.068,48
Aposentadorias	25.430.000,00	25.430.000,00	7.694.236,90	7.694.236,90
Pensões	6.350.000,00	6.350.000,00	1.873.831,58	1.873.831,58
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	7.040.000,00	7.040.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	40.986.800,00	40.986.800,00	9.951.202,39	9.863.617,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	6.163.200,00	6.163.200,00	-4.556.212,51	8.105.512,17

JOSE ALCIDES
FANECO:032175
74834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.28 09:41:06 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:02:14 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC NºISP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA:

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:08:58 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND:32875179888

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND:32875179888
Dados: 2026.05.29 10:39:33 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 37 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	288.399.072,87	288.399.072,87	99.961.104,35
Receita Tributária	40.935.067,00	40.935.067,00	17.257.666,38
Receita de Contribuição	12.371.061,00	12.371.061,00	3.620.009,08
Receita Previdenciária	8.584.450,00	8.584.450,00	2.713.247,22
Outras Contribuições	3.786.611,00	3.786.611,00	906.761,86
Receita Patrimonial Líquida	647.844,50	647.844,50	197.672,54
Receita Patrimonial	9.282.120,69	9.282.120,69	6.883.757,92
(-) Aplicações Financeiras	8.634.276,19	8.634.276,19	6.686.085,38
Transferências Correntes	204.155.810,37	204.155.810,37	70.052.236,07
Demais Receitas Correntes	30.289.290,00	30.289.290,00	8.833.520,28
Diversas Receitas Correntes	30.289.290,00	30.289.290,00	8.833.520,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.703.915,00	24.703.915,00	450.694,92
Operações de Crédito (III)	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	90.810,00	90.810,00	27.932,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.810,00	90.810,00	27.932,73
Transferências de Capital	13.913.105,00	13.913.105,00	422.762,19
Convênios	7.271.082,00	7.271.082,00	58.926,11
Outras Transferências de Capital	6.642.023,00	6.642.023,00	363.836,08
Outras Receitas de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	21.003.915,00	21.003.915,00	450.694,92
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	27.639.632,37	27.639.632,37	9.680.988,69
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	281.763.355,50	281.763.355,50	90.730.810,58
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	249.862.806,69	258.549.494,75	76.541.344,74
Pessoal e Encargos Sociais	121.395.765,91	122.958.269,01	38.606.943,08
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.985.526,00	4.153.482,80	1.238.111,22
Outras Despesas Correntes	124.481.514,78	131.437.742,94	36.696.290,44
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	245.877.280,69	254.396.011,95	75.303.233,52
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	27.445.791,00	31.070.777,24	2.550.534,83
Investimentos	22.312.103,00	25.872.867,80	859.456,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.133.688,00	5.197.909,44	1.691.077,95
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	22.312.103,00	25.872.867,80	859.456,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	13.224.723,22	10.432.828,33	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	281.414.106,91	290.701.708,08	76.162.690,40
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	349.248,59	-8.938.352,58	14.568.120,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 38 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.177.738,68		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.162.948,99	35.065.251,97	34.212.393,63	
DEDUÇÕES (II)	41.729.178,77	59.101.511,42	60.852.059,77	
Ativo Disponível	48.287.963,89	53.566.962,47	55.035.200,10	
Haveres Financeiros	7.049.174,12	7.049.174,12	7.034.174,12	
(-) Restos a Pagar Processados	13.090.398,25	953.177,29	689.740,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.560,99	561.447,88	527.573,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.566.229,78	-24.036.259,45	-26.639.666,14	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	333.216,07	330.485,48	326.305,68	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.899.445,85	-24.366.744,93	-26.965.971,82	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Abr/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-2.599.226,89	-21.066.525,97

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.171.225,13

JOSE ALCIDES FANECO:0321757483
4

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.05.27 09:02:27 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA:11882
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.05.27 15:09:14 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENEZES
Dados: 2026.05.29 10:39:52 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 39 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.857,24	13.835.862,00	13.835.259,36	0,00	643.459,88	1.117.961,01	10.785.703,62	5.214.288,94	5.168.007,90	787.316,35	5.948.340,38	6.591.800,26
0201 PODER EXECUTIVO	642.857,24	11.098.133,99	11.097.754,83	0,00	643.236,40	644.159,44	6.649.782,22	2.904.888,21	2.858.607,17	780.185,88	3.655.148,61	4.298.385,01
0202 GABINETE DO PREFEITO	10.742,51	241.996,50	241.985,10	0,00	10.753,91	5.767,66	66.470,23	44.997,71	44.997,71	21.472,52	5.767,66	16.521,57
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	12.232,22	12.232,22	0,00	0,00	0,00	89,63	89,63	89,63	0,00	0,00	0,00
0204 PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	110,00	98.823,73	98.823,73	0,00	110,00	0,00	306,00	306,00	306,00	0,00	0,00	110,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.611,90	149.632,89	149.632,89	0,00	1.611,90	0,00	510.868,31	449.516,32	449.516,32	61.351,99	0,00	1.611,90
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	171.973,00	171.973,00	0,00	0,00	0,00	156.226,76	23.080,88	23.080,88	133.145,88	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	69.084,67	69.084,67	0,00	0,00	0,00	67.160,20	31.505,54	31.505,54	35.654,66	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	91.387,66	91.387,66	0,00	0,00	0,00	47.738,00	25.330,00	25.330,00	22.408,00	0,00	0,00
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO S	0,00	290.489,95	290.489,95	0,00	0,00	0,00	115.961,26	71.545,80	71.545,80	35.438,10	8.977,36	8.977,36
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	67.203,24	67.203,24	0,00	0,00	0,00	85.193,51	80.638,58	80.638,58	4.554,93	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	121,18	5.199.586,93	5.199.586,93	0,00	121,18	34.531,39	1.339.570,13	540.161,28	529.363,78	59.757,02	784.980,72	785.101,90
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.649,15	62.537,17	62.537,17	0,00	1.649,15	0,00	131.342,12	131.156,12	131.156,12	186,00	0,00	1.649,15
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.671.703,44	3.671.483,44	0,00	220,00	337.263,69	885.135,32	467.555,58	432.072,04	125.380,64	664.946,33	665.166,33
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	628.622,50	135.658,61	135.510,85	0,00	628.770,26	266.596,70	2.233.862,34	383.875,82	383.875,82	11.885,60	2.104.697,62	2.733.467,88
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	123.509,39	123.509,39	0,00	0,00	0,00	773.868,99	536.898,52	536.898,52	236.970,47	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	211.695,88	211.695,88	0,00	0,00	0,00	34.325,90	27.893,94	27.893,94	6.431,96	0,00	0,00
03 SAAE	0,00	500.618,71	500.618,71	0,00	0,00	0,00	201.663,52	90.336,49	90.336,49	25.548,11	85.778,92	85.778,92
0301 SAAE	0,00	493.670,67	493.447,19	0,00	223,48	473.801,57	4.124.280,06	2.297.759,39	2.297.759,39	7.130,47	2.293.191,77	2.293.415,25
0302 teste	0,00	2.779,88	2.779,88	0,00	0,00	0,00	127.884,38	126.976,38	126.976,38	0,00	908,00	908,00
0303 Departamento de Relações Públicas	0,00	3.341,21	3.341,21	0,00	0,00	5.925,00	42.956,63	37.788,21	37.788,21	1.427,42	9.666,00	9.666,00
0304 Departamento de Jurídico	0,00	25.526,31	25.302,83	0,00	223,48	0,00	1.546,00	230,00	230,00	700,00	616,00	839,48
0305 Departamento de Engenharia	0,00	1.718,54	1.718,54	0,00	0,00	167.319,39	571.911,93	534.995,86	534.995,86	2.914,31	201.321,15	201.321,15
0306 Depto de Gerenciam.de Convênio Projetos	0,00	460.304,73	460.304,73	0,00	0,00	300.557,18	3.379.405,12	1.597.768,94	1.597.768,94	2.088,74	2.080.104,62	2.080.104,62
04 IAPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	576,00
0401 IAPEN - INST.APOS. E PEN.SERV. PÚB. MUN GARÇA	0,00	2.244.057,34	2.244.057,34	0,00	0,00	0,00	11.641,34	11.641,34	11.641,34	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	863.556,77	863.556,77	0,00	0,00	0,00	7.346,21	1.909,31	1.909,31	0,00	5.436,90	5.436,90
0201 PODER EXECUTIVO	0,00	855.736,35	855.736,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,28	482,38	482,38	0,00	5.436,90	5.436,90
0401 IAPEN	0,00	7.820,42	7.820,42	0,00	0,00	0,00	1.426,93	1.426,93	1.426,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	642.857,24	14.699.418,77	14.698.816,13	0,00	643.459,88	1.117.961,01	10.793.049,83	5.216.198,25	5.169.917,21	787.316,35	5.953.777,28	6.597.237,16

JOSE ALCIDES FANECO:03217574
834

JOSE ALCIDES FANECO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 40 de 52

PREFEITO

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 41 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.074.347,79	16.650.331,77	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.567.025,79	9.275.728,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.657.477,00	963.894,78	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.251.608,00	4.696.054,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.598.237,00	1.714.654,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.065.479,70	44.742.714,79	
2.1- Cota-Parte FPM	68.780.019,87	20.383.979,54	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	61.698.451,21	20.383.979,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	7.081.568,66	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	45.622.247,00	15.069.006,21	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	317.834,70	110.968,76	
2.4- Cota-Parte ITR	1.205.980,00	173.894,10	
2.5- Cota-Parte IPVA	13.139.398,13	9.004.866,18	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	167.139.827,49	61.393.046,56	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.381.058,37	8.948.542,74	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.388.174,66	6.399.718,68	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.974.374,00	12.326.331,70	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.655.000,00	11.387.982,16	
6.1.1- Principal	33.495.000,00	11.338.321,04	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	49.661,12	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30.289,59	
6.2.1- Principal	0,00	29.767,63	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	521,96	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	319.374,00	908.059,95	
6.4.1- Principal	314.374,00	901.531,16	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	6.528,79	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.113.941,63	2.389.778,30	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 42 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		433.983,69				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		433.983,69				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.760.315,39				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.913.613,52	11.914.560,01	11.642.320,13	9.157.271,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.304.759,82	10.226.638,05	9.979.902,23	7.827.244,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.630.798,00	3.582.116,48	3.582.116,48	2.448.161,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.673.961,82	6.644.521,57	6.397.785,75	5.379.082,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.608.853,70	1.687.921,96	1.662.417,90	1.330.027,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.266.351,95	932.490,44	918.446,66	672.333,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.327.501,75	755.431,52	743.971,24	657.694,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.479.519,44	11.207.279,56	8.722.231,17	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.853.166,27	10.606.430,45	8.240.185,77	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	626.353,17	600.849,11	482.045,40	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.004.467,23	9.757.731,41	7.605.073,18	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.992.790,22	9.757.731,41	9.757.731,41	85,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.232.633,17	1.119.052,14	1.119.052,14	0,00	9,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 43 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	435.040,57	0,00	-435.040,57	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.081.510,98	14.039.819,28	9.012.607,41	6.771.934,72	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.846.751,04	4.006.932,98	2.496.710,06	1.893.104,07	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	15.289.839,22	7.490.238,48	5.100.844,42	3.831.368,85	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.438.234,72	1.344.933,20	447.200,72	347.275,01	0,00	
20.5- Administração Geral	3.324.686,00	1.133.777,72	947.560,31	679.894,89	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	182.000,00	63.936,90	20.291,90	20.291,90	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.813.124,50	25.890.442,39	20.634.635,64	15.908.914,56	0,00	
21.1- Educação Infantil	24.743.900,99	8.521.539,90	6.997.273,20	5.013.599,28	0,00	
21.1.1- Creche	16.239.018,12	4.752.311,47	4.152.172,13	2.955.461,28	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	8.504.882,87	3.769.228,43	2.845.101,07	2.058.138,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	37.069.223,51	17.368.902,49	13.637.362,44	10.895.315,28	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.012.607,41	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.948.542,74	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					42.136,10	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.919.014,05	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.348.261,64	17.919.014,05	29,19	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 44 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.676.187,03	290.417,80	4.308.785,03	42.136,10	325.265,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.731.574,83	290.417,80	1.364.172,83	42.136,10	325.265,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.944.612,20	0,00	2.944.612,20	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.348.448,00		1.845.619,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.447.638,00		1.239.469,91		
31.1.1- Salário-Educação	2.057.723,00		849.181,89		
31.1.2- PDDE	2.000,00		0,00		
31.1.3- PNAE	756.578,00		328.398,00		
31.1.4- PNATE	60.899,00		33.151,26		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.570.438,00		28.738,76		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.630.000,00		606.149,88		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.810,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.857.823,98	2.839.649,31	1.212.867,41	1.117.831,34	0,00
32.1- Educação Infantil	7.155.857,09	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.747.050,24	711.564,38	221.417,48	219.917,48	0,00
32.3- Ensino Médio	987.858,00	379.799,15	96.277,65	96.277,65	0,00
32.4- Ensino Superior	441.049,00	87.511,89	87.511,89	69.340,05	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.525.809,65	1.660.773,89	807.660,39	732.296,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	76.852.948,48	28.794.028,60	21.867.794,95	17.047.037,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	69.029.385,70	28.714.028,60	21.867.794,95	17.047.037,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.331.773,54	16.445.796,01	16.199.060,19	12.503.128,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.787.504,76	4.787.504,76	1.595.834,92	1.196.876,19	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.910.107,40	7.480.727,83	4.072.899,84	3.347.033,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.823.561,78	80.000,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 45 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.823.561,78	80.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.378.595,89	587.517,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.326.331,70	849.181,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.101.883,94	38.172,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.603.043,65	1.398.527,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.603.043,65	1.398.527,45

JOSE ALCIDES
FANECO:03217574
834

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 46 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.074.347,79	38.074.347,79	16.650.331,77	43,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.567.025,79	15.567.025,79	9.275.728,11	59,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.657.477,00	2.657.477,00	963.894,78	36,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.251.608,00	13.251.608,00	4.696.054,03	35,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.598.237,00	6.598.237,00	1.714.654,85	25,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.983.911,04	121.983.911,04	44.742.714,79	36,68
Cota-Parte FPM	61.698.451,21	61.698.451,21	20.383.979,54	33,04
Cota-Parte ITR	1.205.980,00	1.205.980,00	173.894,10	14,42
Cota-Parte IPVA	13.139.398,13	13.139.398,13	9.004.866,18	68,53
Cota-Parte ICMS	45.622.247,00	45.622.247,00	15.069.006,21	33,03
Cota-Parte IPI-Exportação	317.834,70	317.834,70	110.968,76	34,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.058.258,83	160.058.258,83	61.393.046,56	38,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.139.083,00	11.012.343,00	8.553.907,05	77,68	3.207.639,85	29,13	2.419.560,22	21,97	0,00
Despesas Correntes	11.139.072,00	11.002.936,23	8.547.687,39	77,69	3.202.620,19	29,11	2.414.540,56	21,94	0,00
Despesas de Capital	11,00	9.406,77	6.219,66	66,12	5.019,66	53,36	5.019,66	53,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.926.725,00	14.692.994,80	9.784.431,49	66,59	7.051.194,70	47,99	5.475.918,16	37,27	0,00
Despesas Correntes	14.919.225,00	14.685.494,80	9.781.541,13	66,61	7.048.304,34	48,00	5.473.027,80	37,27	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	2.890,36	38,54	2.890,36	38,54	2.890,36	38,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	990.014,62	49,50	690.026,60	34,50	501.792,11	25,09	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	990.014,62	49,50	690.026,60	34,50	501.792,11	25,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.442,00	662.442,00	134.106,98	20,24	112.331,71	16,96	89.777,89	13,55	0,00
Despesas Correntes	662.432,00	662.432,00	134.106,98	20,24	112.331,71	16,96	89.777,89	13,55	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	620.414,00	620.414,00	52.939,51	8,53	52.939,51	8,53	41.385,62	6,67	0,00
Despesas Correntes	620.404,00	620.404,00	52.939,51	8,53	52.939,51	8,53	41.385,62	6,67	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.946.364,00	8.306.834,20	3.346.738,04	40,29	2.647.746,49	31,87	2.165.997,99	26,07	0,00
Despesas Correntes	7.946.344,00	8.299.234,20	3.339.158,04	40,23	2.647.006,49	31,89	2.165.257,99	26,09	0,00
Despesas de Capital	20,00	7.600,00	7.580,00	99,74	740,00	9,74	740,00	9,74	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.295.028,00	37.295.028,00	22.862.137,69	61,30	13.761.878,86	36,90	10.694.431,99	28,68	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 47 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.862.137,69	13.761.878,86	10.694.431,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.862.137,69	13.761.878,86	10.694.431,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.208.956,98	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.552.921,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,24	22,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
											EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	23.024.379,94	31.869.706,76	8.845.326,82	1.185.494,91	0,00	0,00	1.016.540,48	142.008,35	26.946,08	8.818.380,74	
Empenhos de 2024	21.569.107,57	34.426.775,90	12.857.668,33	5.713.651,45	0,00	0,00	4.162.164,12	34.531,39	1.516.955,94	11.340.712,39	
Empenhos de 2023	19.123.995,27	33.810.659,97	14.686.664,70	1.543.447,15	42.175,23	0,00	1.542.929,17	51,18	466,80	14.728.373,13	
Empenhos de 2022 e anteriores	33.299.607,67	62.179.346,10	28.879.738,43	2.152.454,60	43.502,25	0,00	2.069.312,76	70,00	83.071,84	28.840.168,84	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 48 de 52

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.360.329,00	31.360.329,00	9.707.004,72	30,95
Proveniente da União	25.492.892,00	25.492.892,00	8.298.331,38	32,55
Proveniente dos Estados	5.867.437,00	5.867.437,00	1.408.673,34	24,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.360.329,00	31.360.329,00	9.707.004,72	30,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 49 de 52

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.825.398,00	10.949.978,86	8.087.537,45	73,86	3.160.100,81	28,86	2.409.579,36	22,01	0,00
Despesas Correntes	9.825.395,00	10.081.325,41	7.998.153,36	79,34	3.070.716,72	30,46	2.320.195,27	23,01	0,00
Despesas de Capital	3,00	868.653,45	89.384,09	10,29	89.384,09	10,29	89.384,09	10,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.100.662,00	21.649.416,02	10.528.505,52	48,63	5.538.132,31	25,58	4.104.721,99	18,96	0,00
Despesas Correntes	20.100.661,00	20.648.584,40	10.528.505,52	50,99	5.538.132,31	26,82	4.104.721,99	19,88	0,00
Despesas de Capital	1,00	1.000.831,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	246.004,00	268.962,74	55.839,54	20,76	54.889,54	20,41	54.311,54	20,19	0,00
Despesas Correntes	246.004,00	268.962,74	55.839,54	20,76	54.889,54	20,41	54.311,54	20,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.034,00	502.808,14	15.041,70	2,99	5.271,80	1,05	5.271,80	1,05	0,00
Despesas Correntes	86.033,00	192.807,14	15.041,70	7,80	5.271,80	2,73	5.271,80	2,73	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	310.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	859.062,00	1.309.429,50	201.476,45	15,39	183.485,57	14,01	148.031,70	11,31	0,00
Despesas Correntes	854.060,00	1.198.667,50	195.846,09	16,34	177.855,21	14,84	142.401,34	11,88	0,00
Despesas de Capital	5.002,00	110.762,00	5.630,36	5,08	5.630,36	5,08	5.630,36	5,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	423.205,00	701.646,31	238.958,64	34,06	90.958,74	12,96	86.830,44	12,38	0,00
Despesas Correntes	423.205,00	447.205,00	238.958,64	53,43	90.958,74	20,34	86.830,44	19,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	254.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.550.365,00	35.382.241,57	19.127.359,30	54,06	9.032.838,77	25,53	6.808.746,83	19,24	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 50 de 52

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.964.481,00	21.962.321,86	16.641.444,50	75,77	6.367.740,66	28,99	4.829.139,58	21,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.027.387,00	36.342.410,82	20.312.937,01	55,89	12.589.327,01	34,64	9.580.640,15	26,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.246.004,00	2.268.962,74	1.045.854,16	46,09	744.916,14	32,83	556.103,65	24,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	758.476,00	1.165.250,14	149.148,68	12,80	117.603,51	10,09	95.049,69	8,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.479.476,00	1.929.843,50	254.415,96	13,18	236.425,08	12,25	189.417,32	9,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.369.569,00	9.008.480,51	3.585.696,68	39,80	2.738.705,23	30,40	2.252.828,43	25,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.845.393,00	72.677.269,57	41.989.496,99	57,78	22.794.717,63	31,36	17.503.178,82	24,08	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE ALCIDES
 FANECO:03217574
 834
 Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
 Dados: 2026.05.29 09:46:03'00'
 JOSE ALCIDES FANECO
 PREFEITO

LAUANDE DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA:4506732685
 9
 Assinado de forma digital por LAUANDE DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
 Dados: 2026.05.27 09:03:47'03'00'
 LAUANDE DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
 CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3
 DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDONÇA
 Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDONÇA
 Dados: 2026.05.29 10:41:09'03'00'
 DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA
 RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
 Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
 Dados: 2026.05.27 15:10:09'03'00'
 MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
 SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 51 de 52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
FANECO:0321757483
4

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA:

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENE

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2860

Página 52 de 52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - Homologo o prego supracitado, cujo item único foi adjudicado à empresa:

ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 02.067.846/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO	TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA, ÁGUA REAGENTE E LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	SV	60 MESES	581.000,00
TOTAL				581.000,00

Garça, 28/05/2026 - José Nildo Moreira Tavares - Diretor Executivo

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - GARÇA/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Tipo: Menor preço. Objetivo: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS EM PVC PARA CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GARÇA. Cadastro de propostas até às 08h50min do dia 16/06/2026. Abertura das propostas a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital: www.novobbmnet.com.br. Edital também em: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 28/05/2026 - José Nildo Moreira Tavares - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 18H:

ITEM I - Projeto de Lei nº 35/2026, de autoria do Prefeito, que altera os anexos III da Lei nº 5.814, de 2025 (Plano Plurianual - PPA), e II da Lei nº 5.813, de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado à aplicação de recursos oriundos do Prêmio Excelência

Educacional. **2ª discussão e votação.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2023 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 566.657,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), destinado à execução de ações na área de infraestrutura esportiva. **Parecer das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2023 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Garça, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Parecer das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM IV - Parecer contrário da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de voto a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria do vereador Paulo André Faneco, que apresenta modificações ao projeto que altera a Lei nº 2.627, de 29 de abril de 1991, no tocante ao descarte de lixo e resíduos sólidos em espaços públicos e privados e dá outras providências. **Única Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo